

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Palácio Senador Ronaldo Aragão
PROCURADORIA GERAL

Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, Urupá/RO
Tel: 69 3413 2218 – CNPJ 63.787.097/0001-44
7º MANDATO - GESTÃO 2017/2020



PROJETO DE LEI N. 040/2020

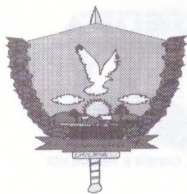
DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por recurso vinculado a receita, em favor da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 119.462,21 (cento e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos) para atender eventuais aditivos contratuais referente a obra de reforma do Hospital Municipal Jorge Cardoso de Sá, provenientes de Repasses do Ministério da Saúde, através da modalidade fundo a fundo e adota outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito adicional especial por recurso vinculado a receita no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 119.462,21 (cento e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos) destinados a dar cobertura orçamentária para eventuais aditivos ao Contrato n. 045/2019 provenientes de repasse do Ministério da Saúde, através da modalidade fundo a fundo.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Contrato de Repasse n. 879092/2018/MS/CAIXA firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal e o Fundo Municipal de Saúde previa o valor de R\$ 599.325,00 (quinhentos e noventa e nove mil e trezentos e vinte e cinco reais) para a contratação de empresa especializada para a reforma do Hospital Municipal Jorge Cardoso de Sá.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O procedimento licitatório municipal resultou na economia de R\$ 119.462,21 (cento e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos) que corresponde ao valor que se pretende realizar a abertura de crédito através do presente Projeto de Lei para arcar com as despesas de eventuais aditivos contratuais referentes ao Contrato n. 045/2019 que foi firmado no valor total de R\$ 479.862,79 (quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos).

PARÁGRAFO TERCEIRO: A liberação de recursos financeiros do Contrato de Repasse n. 879092/2018/MS/CAIXA obedece ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto, conforme descrito na cláusula quinta – do acompanhamento, liberação e desbloqueio de recursos.

Art. 2º O Poder a Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO